

-Moeda de prata com novo Cunho-

	Valor da prata Senhoriage Totala		
1 moeda de prata com 4/8 de peso	400	200	600
1 dita de 2/8.....	200	100	300
1 dita de 1/8.....	100	50	150
1 dita de 1/2 8 ^a	50	25	75

A moeda de Cobre se pode fabricar com o mesmo Cunho, de 20rs hum vintem e dez reis de ouro porque sua extração não he tão facil porque pelo seu peso não faz Conta aos Negociantes o remetela. Vila Boa 12 de Julho de 1784-Manoel Rodrigues da Costa.

Correspondencia

1784

sol. n^o 372 - fls. 67v

Conta do Juis de Vila Boa 1784

Carta ao Juis de Cuiabá, sobre a conduta de ouro. 2-11-1784.

Sr. Dr. Juiz de Fora Antonio Rodrigues Gayozo

Na presente conduta se faz remessa dessa Provedoria da Quantia de 560 marcos 3 onças duas oitavas e quarenta e oito grãos que em conformidade das ordens de Sua Magestade se remetem a ordem do Illmo. e Exmo. General dessa Capitania a saber - 260/m 3/o 2/8 48/g para complemento da remessa que se fez o anno passado e 300 marcos por conta da remessa do presente anno cuja importancia vay em quatro Cunhetes com 10 borrachas cozidas e lavradas como se mostra pelo conhecimento junto que tudo mandava para servisso de Sua Magestade por bem a arrecadação remetendome conhecimento dessa entrega para descarga do Thezoureiro. Villa Boa 2 de Novembro de 1784.

Correspondencia

1785

sol. n^o 372 - fls. 83

Conta do Juis de Vila Boa 1785

Carta ao Juiz de Fora de Cuiabá, sobre a remessa da consignação annual para a Capitania de Matto Grosso. 5-12-1785.

Pelos Cabos de Dragoens Francisco Xavier de Barros e o Soldado Manoel Martins Couto manda a Junta da Real Fazenda remeter e entregar a V.M., a ordem do Exmo. Sr. General dessa Capitania quinhentos e sessenta marcos, tres onças, duas oitavas e quarenta e oito grãos de ouro pela consignação do presente anno que Sua Magestade manda entregar nessa Provedoria para a despeza da mesma Capitania a

saber: 548/m 5/onças (dilacerado) 62/graos em ouro em po, e 11/m 5/onças 5/8 58/g importantes na quantia de 899\$766reis em um conhecimento de entrega, feita ao Tezoureiro que pelo custo e despeza do transporte das 60 eguas no prezente anno se remeterão a essa Provedoria por avizo do Exmo Sr. General, comp consta da conta junta. O que vm. fara por na preciza arrecadação remetendome o conhecimento do titulo para a des carga do Thezoureiro.

Deos Guarde a vm. Villa Boa de Goyaz 5 de Dezembro de 1785.

Sr. Dr. Diogo de Tolledo Lara Juiz de Fora do Cuyaba= P.S.= esta vay diregida aVm. por assim meinsignuara seu antecessor o Sr. Antonio Rodrigues Gayozo, dizendome estava a espera de Vmerce, passe retirar.

Conta do T. no 1.

Correspondencia
1785

Vol. no 372 - fls. 83v

Rellação das borrachas que se remetem para a Provedoria de Cuiabá. 5-12-1785.

	Nº 1	com-64-
Cunhetes nº1--Borrachas	Nº 2	com-64-
	Nº 3	com-64-
Cunhetes nº2--Borrachas	Nº 4	com-64-
	Nº 5	com-64-
Cunhetes nº3--Borrachas	Nº 6	com-64-
	Nº 7	com-64-
Cunhetes nº4--Borrachas	Nº 8	com-64-
	Nº 9	<u>com-36-5-4-62</u>
		548-5-4-62
	Hum conhecimento de	<u>11-5-5-58</u>
		<u>560-3-2-48</u>

Vão mais dous caixoens de Solimão
Villa Boa 5 de Dezembro de 1785= Joze Alexandre Castelão.

Conta da Vista no 1.

Registo Geral
1751

Vol. no 389 - fls. 67v

Carta do General ao Provedor da Fazenda contendo cinco provisões 17-4-1751.

V provisão concedendo privilégios à companhia que quer mandarabrir um caminho que vai de S.Paulo e Vila de Santos à Vila Boa e continua ate a Vila de Cuiabá. 17-4-1751.